

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI Nº 953/2020**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUCATAS, CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os veículos, máquinas e equipamentos que não mais atendem às necessidades do Município, identificados no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** A venda dos bens identificados no Anexo I desta Lei, será exclusivamente à vista.

**Art. 3º.** O preço dos bens constantes na relação do Anexo I desta Lei será aquele apurado mediante avaliação do Leiloeiro contratado, o qual deverá observar o valor de mercado de cada item, levando em consideração a depreciação, estado de conservação atual, histórico de manutenção, entre outros.

**Art. 4º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à alienação dos bens constantes no Anexo I desta Lei, pelo maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, assim como a suspender a venda, se o julgar conveniente.

**Art. 5º.** Fica autorizada a contratação de Leiloeiro Público Oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 28 de julho de 2020, 115º da Fundação e 66º da Emancipação.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**

Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	ESPÉCIE/TIPO	COMBUSTÍVEL	PLACA	RENAVAM	MARCA/MODELO	ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO	COR PREDOMINANTE
1	ESPECIAL / CAMINHONETE / AMBULÂNCIA	ÁLCOOL - GASOLINA	NNJ6046	00978860853	VW / SAVEIRO TECFORM AB1	2008/2009	BRANCA
2	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL / NÃO APLICÁVEL	ÁLCOOL - GASOLINA	OWE6890	993414478	VW / GOL 1.0 GIV	2013/2014	BRANCA
3	PASSAGEIRO / AUTOMÓVEL / NÃO APLICÁVEL	GASOLINA	MXO1966	00176887032	GM / CORSA WIND	1997/1997	BRANCA
4	PASSAGEIRO / MOTOCICLETA / NÃO APLICÁVEL	GASOLINA	MYH0955	00782073395	YAMAHA / YBR 125E	2002/2002	PRATA
5	CARGA / CAMIONETE / CARROCERIA ABERTA	GASOLINA	MXO0402	00175701342	GM / CHEVROLET C10	1977/1977	AMARELA
6	PASSAGEIRO / ÔNIBUS / NÃO APLICÁVEL	DIESEL	MXO0983	306125722	MERCEDES BENZ	1983/1983	BRANCA
7	CARGA / CAMINHÃO / BASCULANTE	DIESEL	MYY7584	00982975961	VW / 13.180 EURO3 WORKER	2008/2008	BRANCA
8	MISTO / CAMIONETA / NÃO APLICÁVEL	ÁLCOOL - GASOLINA	NOC8420	00274605295	VW / KOMBI	2010/2011	BRANCA
9	TRATOR	DIESEL	-	-	VALMET	1988/1988	AMARELA
10	TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (CAPACIDADE 3000L)	-	-	-	-	-	-
11	TANQUE DISTRIBUIDOR DE ESTERCO (CAPACIDADE 4000L)	-	-	-	-	-	-
12	REBOQUE PIPA D'ÁGUA (CAPACIDADE 5000L)	-	-	-	-	-	-
13	REBOQUE PIPA D'ÁGUA (CAPACIDADE 4000L)	-	-	-	-	-	-

14	REBOQUE MADEIRA	-	-	-	-	-	-
----	-----------------	---	---	---	---	---	---

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
**Código Identificador:**9353ACA9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/07/2020. Edição 2324  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>